

Teresinha do Carmo Fassina Bredariol, até o vértice P76, de coordenadas N(Y)7453616,571 e E(X)315253,744; deste, segue com azimute de 188°01'30" e distância de 32,46m, confrontando neste trecho com Teresinha do Carmo Fassina Bredariol, até o vértice P77, de coordenadas N(Y)7453584,426 e E(X)315249,212; deste, segue com azimute de 200°12'36" e distância de 38,87m, confrontando neste trecho com Teresinha do Carmo Fassina Bredariol, até o vértice P78, de coordenadas N(Y)7453547,952 e E(X)315235,785; deste, segue com azimute de 166°56'43" e distância de 63,07m, confrontando neste trecho com Teresinha do Carmo Fassina Bredariol, até o vértice P79, de coordenadas N(Y)7453486,509 e E(X)315250,032; deste, segue com azimute de 168°03'59" e distância de 56,33m, confrontando neste trecho com Teresinha do Carmo Fassina Bredariol, até o vértice P80, de coordenadas N(Y)7453431,396 e E(X)315261,68; deste, segue com azimute de 160°33'02" e distância de 36,01m, confrontando neste trecho com Teresinha do Carmo Fassina Bredariol, até o vértice P81, de coordenadas N(Y)7453397,445 e E(X)315273,669; deste, segue com azimute de 182°57'04" e distância de 47,57m, confrontando neste trecho com Teresinha do Carmo Fassina Bredariol, até o vértice P82, de coordenadas N(Y)7453349,941 e E(X)315271,22; deste, segue com raio de 1.175,21m e distância de 25,92m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P83, de coordenadas N(Y)7453331,109 e E(X)315253,406; deste, segue com raio de 1.175,00m e distância de 20,77m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P84, de coordenadas N(Y)7453315,736 e E(X)315239,434; deste, segue com raio de 1.175,00m e distância de 20,77m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P85, de coordenadas N(Y)7453300,118 e E(X)315225,735; deste, segue com raio de 1.175,00m e distância de 20,77m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P86, de coordenadas N(Y)7453284,261 e E(X)315212,314; deste, segue com raio de 1.178,49m e distância de 20,19m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)7453268,627 e E(X)315199,543, fechando-se assim o perímetro com 3.498,59m e a área com 198.878,35m² (cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e oito metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados);

VIII - área 8 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-SPI081360-000.010-007-D03-005.R0, situa-se à Avenida Antônio Nardi (esquina com a Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi), Município e Comarca de Itatiba, consta pertencer a Francisco Cardoso de Castro, Geraldina Isabel Lanfranchi Cardoso de Castro e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado P1 de coordenadas N= 7454769,187 e E= 314803,136, sendo constituída pelo memorial descritivo a seguir relacionado: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7454769,187 e E(X)314803,136, situado no limite com, Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi deste, segue com azimute de 21°43'22" e distância de 2,70m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7454771,697 e E(X)314804,136; deste, segue com azimute de 17°08'22" e distância de 18,39m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7454789,272 e E(X)314809,556; deste, segue com azimute de 20°31'51" e distância de 47,85m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7454834,084 e E(X)314826,338; deste, segue com azimute de 33°34'48" e distância de 20,20m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7454850,912 e E(X)314837,51; deste, segue com azimute de 38°26'46" e distância de 15,37m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)7454862,95 e E(X)314847,067; deste, segue com azimute de 33°56'57" e distância de 22,99m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)7454882,021 e E(X)314859,906; deste, segue com azimute de 28°07'37" e distância de 9,48m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)7454890,385 e E(X)314864,377; deste, segue com raio de 500,00m e distância de 95,86m, confrontando neste trecho com Francisco Cardoso de Castro, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)7454795,469 e E(X)314876,707; deste, segue com azimute de 244°01'09" e distância de 12,19m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)7454790,128 e E(X)314865,747; deste, segue com azimute de 234°04'27" e distância de 20,37m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)7454778,177 e E(X)314849,253; deste, segue com azimute de 238°47'28" e distância de 10,10m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)7454772,942 e E(X)314840,612; deste, segue com azimute de 246°25'30" e distância de 25,05m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)7454762,923 e E(X)314817,652; deste, segue com azimute de 254°59'26" e distância de 2,84m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)7454762,187 e E(X)314814,907; deste, segue com azimute de 252°45'57" e distância de 4,84m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)7454760,752 e E(X)314810,281; deste, segue com raio de 4,68m e distância de 3,16m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)7454760,973 e E(X)314807,188; deste, segue com raio de 4,70m e distância de 3,00m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)7454763,108 e E(X)314805,16; deste, segue com azimute de 341°48'03" e distância de 0,69m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)7454763,765 e E(X)314804,944; deste, segue com azimute de 341°33'31" e distância de 5,72m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)7454769,187 e E(X)314803,136, fechando-se assim o perímetro com 320,81m e a área com 4.907,78m² (quatro mil, novecentos e sete metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados);

IX - área 9 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme plantas nº DE-SPI081360-000.010-007-D03-005.R0 e DE-SPI081360-000.010-007-D03-006.R0, situa-se à Estrada Municipal Lúcia Angelon Lanfranchi (esquina com Av. Antônio Nardi), Município e Comarca de Itatiba, consta pertencer a Antonio Augusto Sesti, Emílio Esper Filho, Eliete Cecília de Arruda Esper, Paulo Roberto Gabuardi Junior, Simone Gláucia Gabuardi, Flávio Gasparine, Ana Flávia Gasparine, Ana Fátima Gasparini, Sol Agropecuária e Administradora de Bens Ltda., Jund Administradora de Bens Ltda., Marechal Jundiaí Negócios Imobiliários Ltda., e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado P1 de coordenadas N= 7454750,945 e E= 314776,052,

sendo constituída pelo memorial descritivo a seguir relacionado: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7454750,945 e E(X)314776,052, situado no limite com, Carlos Fernando Sest e outros deste, segue com raio de 400,00m e distância de 166,54m, confrontando neste trecho com Carlos Fernando Sest e outros, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7454914,702 e E(X)314753,235; deste, segue com raio de 487,77m e distância de 11,57m, confrontando neste trecho com Carlos Fernando Sest e outros, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7454925,53 e E(X)314749,154; deste, segue com raio de 480,32m e distância de 10,43m, confrontando neste trecho com Carlos Fernando Sest e outros, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7454935,196 e E(X)314745,245; deste, segue com azimute de 17°38'05" e distância de 4,71m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7454939,685 e E(X)314746,672; deste, segue com azimute de 27°08'07" e distância de 8,58m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)7454947,324 e E(X)314750,587; deste, segue com azimute de 16°45'07" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)7454955,995 e E(X)314753,197; deste, segue com azimute de 358°36'13" e distância de 4,88m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)7454960,877 e E(X)314753,078; deste, segue com azimute de 21°25'51" e distância de 4,51m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)7454965,073 e E(X)314754,725; deste, segue com azimute de 6°17'41" e distância de 9,17m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)7454974,184 e E(X)314755,73; deste, segue com azimute de 1°39'01" e distância de 9,62m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)7454983,799 e E(X)314756,007; deste, segue com azimute de 354°37'00" e distância de 5,14m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)7454988,914 e E(X)314755,525; deste, segue com azimute de 12°31'31" e distância de 8,71m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)7454997,417 e E(X)314757,414; deste, segue com azimute de 359°40'01" e distância de 7,57m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)7455004,988 e E(X)314757,37; deste, segue com azimute de 353°28'26" e distância de 7,36m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)7455012,296 e E(X)314756,534; deste, segue com azimute de 353°28'55" e distância de 0,96m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)7455013,25 e E(X)314756,425; deste, segue com azimute de 2°40'18" e distância de 5,92m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)7455019,165 e E(X)314756,701; deste, segue com azimute de 350°12'29" e distância de 78,92m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)7455096,936 e E(X)314743,279; deste, segue com azimute de 352°31'47" e distância de 12,86m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P19, de coordenadas N(Y)7455109,687 e E(X)314741,607; deste, segue com azimute de 347°52'18" e distância de 11,52m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P20, de coordenadas N(Y)7455120,948 e E(X)314739,187; deste, segue com azimute de 4°05'60" e distância de 10,27m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P21, de coordenadas N(Y)7455131,188 e E(X)314739,921; deste, segue com azimute de 0°26'41" e distância de 13,27m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P22, de coordenadas N(Y)7455144,461 e E(X)314740,024; deste, segue com azimute de 3°01'36" e distância de 10,34m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P23, de coordenadas N(Y)7455154,787 e E(X)314740,57; deste, segue com azimute de 359°46'10" e distância de 5,71m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P24, de coordenadas N(Y)7455160,501 e E(X)314740,547; deste, segue com azimute de 14°26'06" e distância de 4,53m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P25, de coordenadas N(Y)7455164,887 e E(X)314741,676; deste, segue com azimute de 345°45'47" e distância de 5,54m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P26, de coordenadas N(Y)7455170,259 e E(X)314740,313; deste, segue com azimute de 358°55'03" e distância de 4,55m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P27, de coordenadas N(Y)7455174,81 e E(X)314740,227; deste, segue com azimute de 8°22'12" e distância de 0,81m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P28, de coordenadas N(Y)7455175,612 e E(X)314740,345; deste, segue com azimute de 153°53'06" e distância de 68,25m, confrontando neste trecho com Sebastião Gasparini, até o vértice P29, de coordenadas N(Y)7455114,325 e E(X)314770,389; deste, segue com azimute de 153°53'08" e distância de 78,12m, confrontando neste trecho com Sol Agropecuária e Administradora de Bens Ltda., até o vértice P30, de coordenadas N(Y)7455044,179 e E(X)314804,775; deste, segue com raio de 10405,54m e distância de 8,76m, confrontando neste trecho com Sol Agropecuária e Administradora de Bens Ltda., até o vértice P31, de coordenadas N(Y)7455036,314 e E(X)314808,628; deste, segue com raio de 3485,05m e distância de 8,80m, confrontando neste trecho com Sol Agropecuária e Administradora de Bens Ltda., até o vértice P32, de coordenadas N(Y)7455028,404 e E(X)314812,486; deste, segue com azimute de 154°07'27" e distância de 1,15m, confrontando neste trecho com Sol Agropecuária e Administradora de Bens Ltda., até o vértice P33, de coordenadas N(Y)7455027,367 e E(X)314812,989; deste, segue com azimute de 154°07'13" e distância de 3,29m, confrontando neste trecho com Carlos Fernando Sest e outros, até o vértice P34, de coordenadas N(Y)7455024,407 e E(X)314814,425; deste, segue com azimute de 154°19'22" e distância de 8,95m, confrontando neste trecho com Carlos Fernando Sest e outros, até o vértice P35, de coordenadas N(Y)7455016,343 e E(X)314818,302; deste, segue com azimute de 154°39'49" e distância de 9,03m, confrontando neste trecho com Carlos Fernando Sest e outros, até o vértice P36, de coordenadas N(Y)7455008,18 e E(X)314822,167; deste, segue com azimute de 155°05'37" e distância de 9,12m, confrontando neste trecho com Carlos Fernando Sest e outros, até o vértice P37, de coordenadas N(Y)7454999,912 e E(X)314826,006; deste, segue com raio de 912,50m e distância de 9,20m, confrontando neste trecho com Carlos Fernando Sest e outros, até o vértice P38, de coordenadas N(Y)7454991,533 e E(X)314829,803; deste, segue com raio de 789,83m e distância de 9,28m, confrontando neste trecho com Carlos Fernando Sest e outros, até o vértice P39, de coordenadas N(Y)7454983,035 e E(X)314833,543; deste, segue com raio de 697,28m e distância de 9,37m, confrontando neste trecho com Carlos Fernando Sest e outros, até o vértice P40, de coordenadas N(Y)7454974,414 e E(X)314837,207; deste, segue com raio de 625,00m e dis-

tância de 9,45m, confrontando neste trecho com Carlos Fernando Sest e outros, até o vértice P41, de coordenadas N(Y)7454965,664 e E(X)314840,78; deste, segue com raio de 567,50m e distância de 9,54m, confrontando neste trecho com Carlos Fernando Sest e outros, até o vértice P42, de coordenadas N(Y)7454956,779 e E(X)314844,244; deste, segue com raio de 532,72m e distância de 9,49m, confrontando neste trecho com Carlos Fernando Sest e outros, até o vértice P43, de coordenadas N(Y)7454947,874 e E(X)314847,536; deste, segue com raio de 500,00m e distância de 43,35m, confrontando neste trecho com Carlos Fernando Sest e outros, até o vértice P44, de coordenadas N(Y)7454906,498 e E(X)314860,406; deste, segue com azimute de 199°07'11" e distância de 1,03m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P45, de coordenadas N(Y)7454905,523 e E(X)314860,068; deste, segue com azimute de 201°56'58" e distância de 8,70m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P46, de coordenadas N(Y)7454897,451 e E(X)314856,815; deste, segue com azimute de 208°07'33" e distância de 11,64m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P47, de coordenadas N(Y)7454887,184 e E(X)314851,327; deste, segue com azimute de 213°57'02" e distância de 22,09m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P48, de coordenadas N(Y)7454868,861 e E(X)314838,991; deste, segue com azimute de 218°26'39" e distância de 15,40m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P49, de coordenadas N(Y)7454856,797 e E(X)314829,414; deste, segue com azimute de 213°34'50" e distância de 21,77m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P50, de coordenadas N(Y)7454838,662 e E(X)314817,374; deste, segue com azimute de 200°31'52" e distância de 49,29m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P51, de coordenadas N(Y)7454792,502 e E(X)314800,087; deste, segue com azimute de 197°08'20" e distância de 18,29m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P52, de coordenadas N(Y)7454775,027 e E(X)314794,698; deste, segue com azimute de 201°43'34" e distância de 8,75m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P53, de coordenadas N(Y)7454766,901 e E(X)314791,46; deste, segue com azimute de 197°47'57" e distância de 3,76m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P54, de coordenadas N(Y)7454763,319 e E(X)314790,31; deste, segue com azimute de 207°17'34" e distância de 2,85m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P55, de coordenadas N(Y)7454760,784 e E(X)314789,002; deste, segue com azimute de 215°55'19" e distância de 3,16m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P56, de coordenadas N(Y)7454758,229 e E(X)314787,151; deste, segue com azimute de 227°00'22" e distância de 4,20m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P57, de coordenadas N(Y)7454755,364 e E(X)314784,078; deste, segue com azimute de 232°24'35" e distância de 3,39m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P58, de coordenadas N(Y)7454753,297 e E(X)314781,393; deste, segue com azimute de 243°19'28" e distância de 3,48m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Lúcia Angelon Anfranchi, até o vértice P59, de coordenadas N(Y)7454751,734 e E(X)314778,282; deste, segue com azimute de 250°30'56" e distância de 2,37m, confrontando neste trecho com 0, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)7454750,945 e E(X)314776,052, fechando-se assim o perímetro com 908,36m e a área com 22.372,14m² (vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois metros quadrados e quatorze decímetros quadrados);

X - área 10 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-SPI081360-000.010-007-D03-006.R0, situa-se à Estrada Municipal Antônio Netto, Município e Comarca de Itatiba, consta pertencer a Celso Valdelino Pereira e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado P1 de coordenadas N= 7455276,08 e E= 314691,094, sendo constituída pelo memorial descritivo a seguir relacionado: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7455276,08 e E(X)314691,094, situado no limite com Municipalidade de Itatiba; deste, segue com azimute de 271°19'55" e distância de 10,15m, confrontando neste trecho com Municipalidade de Itatiba, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7455276,316 e E(X)314680,943; deste, segue com azimute de 339°13'47" e distância de 19,10m, confrontando neste trecho com Municipalidade de Itatiba, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7455294,174 e E(X)314674,17; deste, segue com azimute de 88°28'48" e distância de 7,95m, confrontando neste trecho com Municipalidade de Itatiba, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7455294,385 e E(X)314682,121; deste, segue com azimute de 153°53'10" e distância de 20,39m, confrontando neste trecho com Celso Valdelino Pereira e Outra, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)7455276,08 e E(X)314691,094, fechando-se assim o perímetro com 57,59m e a área com 163,56m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados);

XI - área 11 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-SPI081360-000.010-007-D03-006.R0, situa-se à Rodovia Luciano Consoline (SP-065), Município e Comarca de Itatiba, consta pertencer à Resucenter Comércio de Resíduos e Sucatas Ltda. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado P1 de coordenadas N= 7455301,016 e E= 314678,87, sendo constituída pelo memorial descritivo a seguir relacionado: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7455301,016 e E(X)314678,87, situado no limite com Municipalidade de Itatiba; deste, segue com azimute de 251°27'53" e distância de 6,85m, confrontando neste trecho com Municipalidade de Itatiba, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7455298,837 e E(X)314672,371; deste, segue com azimute de 269°44'09" e distância de 82,40m, confrontando neste trecho com Municipalidade de Itatiba, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7455298,457 e E(X)314589,967; deste, segue com azimute de 47°25'40" e distância de 108,84m, confrontando neste trecho com Rodovia SP-063, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7455372,087 e E(X)314670,117; deste, segue com azimute de 184°04'17" e distância de 30,94m, confrontando neste trecho com Resucenter Comércio de Resíduos e Sucatas Ltda., até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7455341,222 e E(X)314667,92; deste, segue com azimute de 166°10'26" e distância de 33,19m, confrontando neste trecho com Resucenter Comércio de Resíduos e Sucatas Ltda., até o vértice P6, de coordenadas N(Y)7455308,996 e E(X)314675,851; deste, segue com azimute de 162°14'18" e distância de 5,52m, confrontando neste trecho com Resucenter Comércio de Resíduos e Sucatas Ltda., até o vértice P7, de coordenadas N(Y)7455303,742 e E(X)314677,534; deste, segue com azimute de 153°53'77" e distância de 3,04m, confrontando neste trecho com Resucenter Comércio de Resíduos e Sucatas Ltda., até o vértice P1, de coordenadas N(Y)7455301,016 e E(X)314678,87; fechando-se assim o perímetro com 270,96m e

a área com 2.869,48m² (dois mil, oitocentos e sessenta e nove metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados);

XII - área 12 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-SPI081360-000.010-007-D03-006.R0, situa-se à Rodovia Luciano Consoline (SP-063), km 23, Município e Comarca de Itatiba, consta pertencer à ACN Consultoria e Projetos Ltda., Cristina das Graças Fassina e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado P1 de coordenadas N= 7455241,527 e E= 314409,318, sendo constituída pelo memorial descritivo a seguir relacionado: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7455241,527 e E(X)314409,318, situado no limite com, Cristina das Graças Fassina deste, segue com azimute de 40°25'44" e distância de 43,71m, confrontando neste trecho com Cristina das Graças Fassina, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7455274,797 e E(X)314437,662; deste, segue com azimute de 19°39'13" e distância de 44,47m, confrontando neste trecho com Cristina das Graças Fassina, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7455316,674 e E(X)314452,618; deste, segue com azimute de 353°00'36" e distância de 0,53m, confrontando neste trecho com Cristina das Graças Fassina, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7455317,196 e E(X)314452,554; deste, segue com azimute de 352°56'24" e distância de 61,82m, confrontando neste trecho com ACN Consultoria e Projetos Ltda., até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7455378,545 e E(X)314444,956; deste, segue com azimute de 18°29'12" e distância de 50,42m, confrontando neste trecho com ACN Consultoria e Projetos Ltda., até o vértice P6, de coordenadas N(Y)7455426,365 e E(X)314460,944; deste, segue com azimute de 39°41'49" e distância de 16,01m, confrontando neste trecho com ACN Consultoria e Projetos Ltda., até o vértice P7, de coordenadas N(Y)7455438,68 e E(X)314471,167; deste, segue com azimute de 62°25'12" e distância de 18,99m, confrontando neste trecho com ACN Consultoria e Projetos Ltda., até o vértice P8, de coordenadas N(Y)7455447,471 e E(X)314487,997; deste, segue com azimute de 83°29'12" e distância de 21,62m, confrontando neste trecho com ACN Consultoria e Projetos Ltda., até o vértice P9, de coordenadas N(Y)7455449,924 e E(X)314509,482; deste, segue com azimute de 83°29'12" e distância de 10,09m, confrontando neste trecho com ACN Consultoria e Projetos Ltda., até o vértice P10, de coordenadas N(Y)7455451,069 e E(X)314519,511; deste, segue com azimute de 92°37'12" e distância de 7,57m, confrontando neste trecho com ACN Consultoria e Projetos Ltda., até o vértice P11, de coordenadas N(Y)7455450,723 e E(X)314527,072; deste, segue com azimute de 92°37'12" e distância de 30,41m, confrontando neste trecho com ACN Consultoria e Projetos Ltda., até o vértice P12, de coordenadas N(Y)7455449,333 e E(X)314557,447; deste, segue com azimute de 125°44'43" e distância de 35,34m, confrontando neste trecho com ACN Consultoria e Projetos Ltda., até o vértice P13, de coordenadas N(Y)7455428,687 e E(X)314586,131; deste, segue com azimute de 147°06'11" e distância de 50,14m, confrontando neste trecho com ACN Consultoria e Projetos Ltda., até o vértice P14, de coordenadas N(Y)7455386,583 e E(X)314613,366; deste, segue com azimute de 224°37'00" e distância de 8,14m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)7455380,789 e E(X)314607,649; deste, segue com azimute de 227°20'39" e distância de 36,30m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)7455356,189 e E(X)314580,949; deste, segue com azimute de 230°06'36" e distância de 34,06m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)7455334,347 e E(X)314554,817; deste, segue com raio de 826,31m e distância de 20,69m, confrontando neste trecho com Rodovia SP-063, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)7455321,62 e E(X)314538,508; deste, segue com azimute de 233°40'41" e distância de 0,27m, confrontando neste trecho com Rodovia SP-063, até o vértice P19, de coordenadas N(Y)7455321,459 e E(X)314538,289; deste, segue com azimute de 232°43'03" e distância de 2,03m, confrontando neste trecho com Rodovia SP-063, até o vértice P20, de coordenadas N(Y)7455320,231 e E(X)314536,676; deste, segue com raio de 826,31m e distância de 89,82m, confrontando neste trecho com Rodovia SP-063, até o vértice P21, de coordenadas N(Y)7455270,059 e E(X)314462,226; deste, segue com azimute de 241°11'18" e distância de 37,04m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P22, de coordenadas N(Y)7455252,207 e E(X)314429,769; deste, segue com azimute de 242°36'10" e distância de 7,71m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P23, de coordenadas N(Y)7455248,597 e E(X)314422,959; deste, segue com azimute de 242°36'10" e distância de 15,36m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)7455241,527 e E(X)314409,318, fechando-se assim o perímetro com 642,52m e a área com 19.906,52m² (dezenove mil, novecentos e seis metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Concessionária Rota das Bandeiras S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária Rota das Bandeiras S.A..

Artigo 4